



LEI MUNICIPAL nº 1.385, de 15 de dezembro de 2015.

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei Orçamentária Anual de 2015; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 055/2015, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 (Lei Municipal nº 1.315, de 12/08/2014) e na Lei Orçamentária Anual de 2015 (Lei Municipal nº 1.330, de 24/11/2014), voltado a aquisição, pela Secretaria Municipal de Agricultura, do veículo FIAT/STRADA ADVENTURE CD, tipo CAMINHONETE/ABERTA/CABINE DUPLA, PLACAS IRM-7537, Código de Patrimônio nº 0401010017, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2015, até o montante de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.081 – AQUISIÇÃO VEÍCULO PLACAS IRM-7537 (FIAT/STRADA)		
Meta:	AQUISIÇÃO VEÍCULO PLACAS IRM-7537 (FIAT/STRADA)		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição, pela Secretaria Municipal de Agricultura, do veículo FIAT/STRADA ADVENTURE CD, tipo CAMINHONETE/ABERTA/CABINE DUPLA, PLACAS IRM-7537, Código de Patrimônio nº 0401010017, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.		
Elem. Despesa:	4.4.91.52.00.00.00.1101 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	16.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	16.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, parte do **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2014 na fonte de recursos 1101 - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS LIVRES, no montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO A SER UTILIZADO.	R\$	16.000,00
---	------------	------------------



Art. 4º. Para atender o disposto nesta Lei e ao que determina os artigos 98 a 103, da Lei nº 10.406 - Código Civil Brasileiro, fica alterada, mediante desafetamento, a destinação do veículo a que se refere esta Lei, passando da Secretaria de Educação (transporte de merenda), para a Secretaria de Agricultura (serviços diversos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 15/12/2015.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 15/12/2015.
